



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01895 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D272A3BAA4B863D4C937B996A5BA8A9

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO - EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - REURB
- DECRETO Nº 43 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 44 - CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023.
- EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019.
- EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 014-2023

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 440,00 m², localizado na Av. Francisco José de Oliveira, nº 66, Centro, de posse de Maria Alice Dias dos Santos, com a descrição georreferenciada na planta e memorial descritivo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo, em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 27 de março de 2023

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

| VÉRTICE | COORDENADAS | | |
|---------|---------------|-------------|---------|
| | NORTE | ESTE | DIST(m) |
| P1 | 8.912.973,047 | 447.124,533 | 44,00 |
| P2 | 8.912.967,397 | 447.168,168 | 10,00 |
| P3 | 8.912.957,515 | 447.166,612 | 44,00 |
| P4 | 8.912.963,163 | 447.122,974 | 10,00 |

Imovel: AVENIDA FRANCISCO J. DE OLIVEIRA, SN°

Proprietário(a): MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS

CPF: 261.268.448-40 BAIRRO: CENTRO
Município/UF: UAUÁ - BAHIA Insc. Imobiliária: 01.05.036.0066.001



RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Isaque do Vale F. Silva*
Engenheiro Civil
CREA: nº 271674499-8
Isaque
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA: nº 271674499-8

PROPRIETÁRIO: *Maria Alice Dias dos Santos*
MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS
CPF Nº: 261.268.448-40

| | | | | | |
|---|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|---------------|
| ESCALA: 1:400 | ÁREAS: 440,00 m² | ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00 m² | DESENHO: ISAQUE | DATA: 18/10/2022 | FOLHA: 01/001 |
| SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L | | | | | |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 440,00 m², localizado na Av. Francisco José de Oliveira, nº 56, Centro, de posse de Maria Alice Dias dos Santos, com a descrição georreferenciada na planta e memorial descritivo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo, em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 27 de março de 2023

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 236,34 m², localizado na Rua Caratacá, nº 139, Centro, de posse de João Cardoso de Carvalho Júnior, com a descrição georreferenciada na planta e memorial descritivo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo, em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 27 de março de 2023

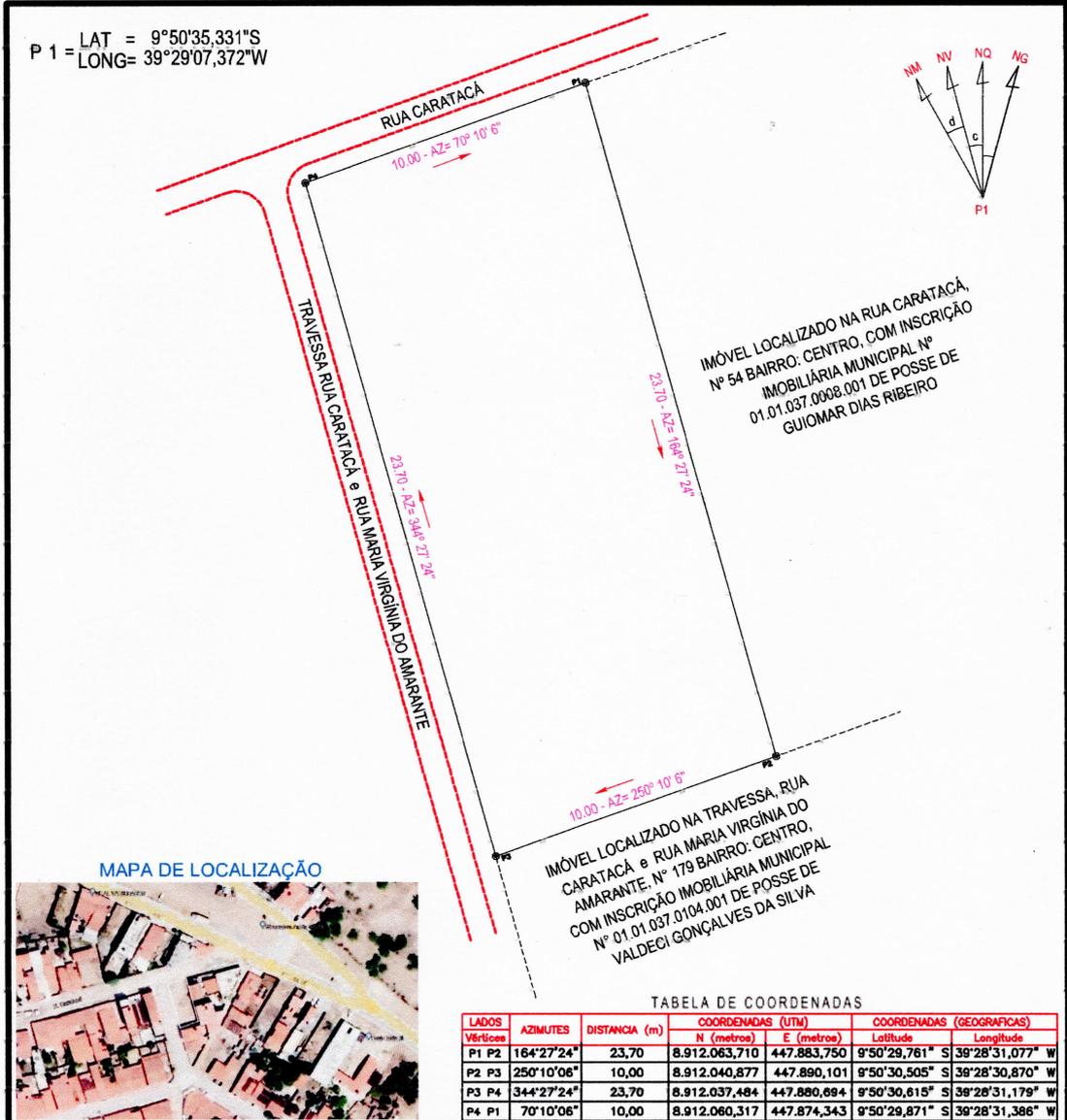
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



WR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
 RUA PAJEU Nº 20 BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO UAUÁ - BA
 EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DO ALTO
 GEO. CADASTRO AMBIENTAL E LOTEAMENTOS
 Cel e ZAP: (74) 99962-0380 wr.servicos@topograficos.com.br
 uaua-ba

WrGeo

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

OBJETIVO: DOCUMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: JOÃO CARDOSO DE CARVALHO JÚNIOR
 ASSINATURA: *João Cardoso de Carvalho Júnior*

ENDEREÇO: RUA CARATACÁ / Nº 139
 BAIRRO: CENTRO
 IMÓVEL: ÁREA URBANA

MUNICÍPIO: UAUÁ
 UF: BAHIA
 DISTRITO: SEDE

LEVANTAMENTO: DOUGLAS RAMOS
 RESP. TÉCNICO: THIAGO ALVES DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 300094644BA
 CREA: Nº 300094644BA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.037.0139.001
 ART:

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGR
 LATITUDE = 9°50'35,331" S
 LONGITUDE = 39°29'07,372" W
 UTM N = 8.911.891,060 m
 UTM E = 446.776,504 m
 K=Fator de Escala = 0,999634822
 Data = 17/02/2023
 C = Convergência meridiana = 0°4'58,716"

ÁREA TOTAL: 236,34 m²

PERÍMETRO: 67,40 m

ESCALA: 1:200

DATA: 17/02/2023

DESENHO: WILSON RAMOS

(74) 99985-5225

(74) 99962-0380

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 43 DE 28 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização | 0,00 | 5.000,00 |
| Total por Modalidade: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total Geral: | 5.000,00 | 5.000,00 |

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de março de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 44 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.193 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Suplementado: | 30.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |
| Total Anulado: | 30.000,00 |

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de março de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações constantes no **Item 3.1.**

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de Livros escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da Rede Pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023.

O produto solicitado será utilizado visando garantir um aprendizado qualificado. Salientamos que a adoção do critério a ser empregado, qual seja o Julgamento E Contratação de Menor Preço Por Item, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição dos itens.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de livros escolares que atendam as necessidades da Administração nos exercício dos anos de 2023, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição

Prefeitura Municipal de Uauá

e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade deste produto no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Uauá/Ba.

Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado.

Ademais, salientamos que os Livros são separados por Projetos e os materiais separados por cada Série e foram analisados e aprovados pela Equipe Técnica Pedagógica. As quantidades, foram baseadas no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino no início de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de Livros Escolares, para atender às Demandas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede de Ensino do Município de Uauá/Ba.

| ITEM | DESCRIPTIVO DO ITEM | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL UNITÁRIO |
|------|---|-----|-----|----------------|----------------------|
| 01 | PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 1-ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: Componentes: Língua Portuguesa e Matemática, Ensino Fundamental I. O Livro deverá ter aproximadamente 160 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado); capa:4x0 cores-papel cartão 250 grs, miolo: 4x4 cores-papel offset 75, grs; Acabamento: lombada quadrada cola PUR. Letras em caixa alta na maioria dos capítulos. O letramento evoca a apropriação da leitura e da escrita pelos sujeitos no contextos das práticas sociais da leitura e escrita, para além do processo escolar, abrangendo o entendimento de todos os componentes curriculares referente a essa etapa ,assim podemos afirmar que o letramento é mais do que prática de codificação e decodificação, ele possibilita a leitura e escrita de textos variados em diferentes situações, vinculados ao cotidiano do aluno, possibilitando conhecimento e resolução do problema do seu cotidiano. | UND | 315 | | |
| 02 | PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 2 - Ensino Fundamental I - 2º e 3º anos. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 224 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo: 4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I.O livro deve apresentar práticas de leitura e escrita que se concretizam nos diversos contextos sociais e interações culturais, deve ter uma abordagem sócio histórica e cultural que possibilite saber como funcionam a aquisição | UND | 290 | | |

Prefeitura Municipal de Uauá

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|
| | dos conhecimentos através da leitura dos textos nas diversas práticas do processo de estudos . | | | | |
| 03 | PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 3 - Ensino Fundamental I - 4º e 5º ano. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 224 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo:4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 4º e 5ª anos do Ensino Fundamental I.O livro deverá apresentar a realidade que permeia o nosso cotidiano escolar, apresentando ações a serem empreendidas no desenvolvimento pedagógico. O livro deve ter textos informativos, estudos de diversos materiais como tabelas, gráficos, mapas, legenda entre outros. | UND | 260 | | |
| 04 | PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 4 - Ensino Fundamental II - 6º e 7º ano. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 336 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo:4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II.O livro deverá apresentar uma realidade social, consequência da industrialização, do urbanismo crescente, da utilização da escrita, da expressão, dos meios de comunicação e da eletrônica. Fazendo com que o aluno procure adquirir conhecimento em todas as áreas para a promoção do pensar e agir | UND | 280 | | |
| 05 | PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 5 - Ensino Fundamental II - 8º e 9º ano. Componentes: Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. O livro deverá ser com aproximadamente 336 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo: 4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II. O livro deve dar continuidade ao processo de desenvolvimento da aprendizagem de jovens e adultos, buscando apresentar as questões sociais os quais estão inseridos. | UND | 305 | | |
| 06 | PROJETO EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: VOLUME 6 - Ensino Fundamental II-Componentes Inglês e Espanhol - 8º ao 9º ano. O livro deverá ser com aproximadamente 95 páginas, formato 27,5cm X 20,5cm (fechado), capa 4x0 cores-papel cartão 250grs, miolo:4x4 cores-papel offset 75grs, acabamento: lombada quadrada cola PUR. Deverá ser destinado ao 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.O livro deve contemplar conteúdos fundamentais em Língua Inglesa e Língua Espanhola. Deve ser completo do processo de desenvolvimento do conhecimento na apresentação de duas línguas que favorecem o aluno o conhecimento básico do domínio de língua estrangeira .Deve favorecer o acesso ao conhecimento | UND | 305 | | |

Prefeitura Municipal de Uauá

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| permitindo o desenvolvimento de habilidades e competências ,favorecendo o enriquecimento pessoal. | | | | |
|---|--|--|--|--|

O produto deve ser fabricado em estrita obediência às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|-----------------------------|--------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 4.01.01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.032 | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSO | 1.500-1001 | EDUCAÇÃO – 25% |
| FONTE DE RECURSO | 1.569-0000 | TRANS. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE |
| FONTE DE RECURSO | 1.540-0000 | TRANSFERÊNCIA FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS |

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial.

6. RECEBIMENTO DO BEM:

6.1. O fornecimento do material, objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação nos endereço informado pelo solicitante.

6.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

6.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

6.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

6.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

6.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

Prefeitura Municipal de Uauá

6.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

6.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **5.1**, conforme cada caso.

6.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k)** Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

Prefeitura Municipal de Uauá

l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

8.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

8.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

Prefeitura Municipal de Uauá

8.5. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

9.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

9.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

9.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

9.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

9.6. O serviço objeto da futura contratação tem natureza contínua, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, observando-se a quantidade prevista na licitação.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores..

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

Uauá – Ba, 20 de março de 2023.

Rosevaldo Loiola dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

P.A.: Nº 0036/2023 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA – **CNPJ:** 15.257.819/0001-06 – **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NA MÍDIA ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,92 (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2.06.01 – ATIVIDADES: 2.005 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.0000 – **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS MESES) – **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

PA: 0106/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 026/2019 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ - **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 - **CONTRATADO:** AMQ ASSESSORIA MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 30.118.563/0001-40 - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - **PRAZO:** 90 DIAS. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 30/03/2023 A 27/06/2023. – **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Segundo Pregoeiro do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 014/2023, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na regularização do PLHIS (Plano Local de Habitação e Interesse Social) e gestão técnica junto aos ministérios, fundações, autarquias e órgãos de âmbito estadual, a fim de atender as demandas ocasionadas pelas secretarias municipais, sendo vencedora: **ÁGUIA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.149.836/0001-10, para os item 01, totalizando o valor global de R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Uauá/BA, 29/03/2023. Anderson de Macêdo Cardoso – Segundo Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br